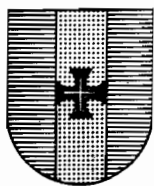


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 130

Quarta-feira, 9 de Agosto de 1989

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 232/89:

Alarga a área de recrutamento para provimento do lugar de Director de Serviços de Produção Estatística, da Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 232/89

Dada a natureza das funções a desempenhar pelo Director de Serviços de Produção Estatística justifica-se que a sua escolha recaia sobre quem, embora não possuindo os requisitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, possua comprovada experiência, técnica e profissional, adequada à especificidade do cargo a prover.

Assim, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/79/M, de 2 de Setembro, o Vice-Presidente do Governo Regional determina:

1.º — É alargada a área de recrutamento para provimento do lugar de Director de Serviços de Produção Estatística abrangendo, além dos mencionados na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/78/M, de 6 de Setembro, a técnicos não vinculados à função pública, mas que possuam comprovada experiência técnica e profissional.

2.º — No caso de ser provido para o cargo um técnico, a publicação do despacho de nomeação será acompanhada dum curriculum do nomeado.

3.º — A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência e Coordenação Económica, 8 de Agosto de 1989. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	A S S I N A T U R A S				«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre) 2 000\$00	
	1.ª Série ...	» 1 800\$00	» 900\$00	
	2.ª Série ...	» 1 800\$00	» 900\$00	
	3.ª Série ...	» 1 800\$00	» 900\$00	
Duas Séries .	» 3 600\$00	» 1 800\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					